



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 06/2025

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do § 4º do Art. 158 do Regimento Interno, requer ao **Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Agricultura**, após ciência ao Plenário, o seguinte:

Em relação ao **Programa “De Mãos Dadas com o Produtor”** – Quadriênio 2025-2028, instituído pela Lei Municipal nº 1099, de 07 de fevereiro de 2025, especialmente quanto ao fornecimento de serviços de horas máquinas e implementos agrícolas, as seguintes informações:

- Relatório pormenorizado contendo a exposição das horas trabalhadas por cada máquina, no ano de 2025, apontando as localidades abrangidas, tipo de máquina e tipo de serviço, bem como cópia das fotografias dos horímetros das máquinas, caso tenha sido feito o registro desta forma.
- Listagem dos nomes dos produtores contemplados pelo Programa, até o presente momento, assim como os nomes que se encontrem na lista de espera para atendimento.

Justificativa: É inquestionável a importância do Programa de Mãos Dadas com o Produtor para o fortalecimento da agricultura no Município de Vila Valério, com a realização de serviços de terraplanagem nas propriedades rurais para construção de moradias, armazéns, instalações de máquinas de beneficiamento de grãos, terreiro de secagem de grãos, assim como o serviço de horas máquinas e implementos agrícolas para preparo de solo para plantio, drenagens e depósitos de água para irrigação, construção de barragens, distribuição de mudas de café e pimenta-do-reino, entre outros.

Contudo, não se pode esquecer do papel e a função típica do Poder Legislativo Municipal na fiscalização dos programas instituídos no Município, mormente aqueles que demandam

Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º Pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES - CEP: 29.785-000
CNPJ (ME) 01.619.047/0001-09 – Telefone: (027) 3442-1942 – E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gastos públicos, sendo crucial para a garantia de que a realização atenda os interesses coletivos.

No tocante aos relatórios e as informações solicitadas, o próprio art. 9º da mencionada Lei Municipal nº 1099/2025 preconiza:

“Art. 9º Fica estipulado que o presente programa será apresentado para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS após a sua aprovação, sendo que o resultado parcial das atividades executadas em decorrência do programa será apresentado por meio de relatório, a cada dois meses, ao mesmo Conselho”

Dessa forma, solicita-se o envio das informações supracitadas, em tempo hábil, a fim de permitir o acompanhamento dos serviços proporcionados pelo Programa “De Mãos Dadas com o Produtor” por parte desta Casa Legislativa e da sociedade.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 04 de agosto de 2025.

EDIVANIA DEMONER
Vereadora

